



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/00)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Educação

Objeto da despesa: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação (FME).

Valor estimado da despesa: R\$597.216.426,00 (quinhentos e noventa e sete milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais)

Fonte de recurso: 2118 / 2119 - Recursos provenientes de transferências recebidas diretamente do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Programa 0001 - Gestão e Modernização Administrativa

Natureza da despesa: 3190 / 3191 - Aplicações Diretas
3350 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 191.720.276,00	R\$ 197.803.000,00	R\$ 207.693.150,00

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o impacto orçamentário do presente projeto de lei não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 4.942, de 16 de julho de 2018, tendo em vista a transferência da execução dessas despesas da Secretaria Municipal de Educação para o Fundo Municipal de Educação.

Contagem, 03 de dezembro de 2018.

MARILENA CHAVES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão